

Matéria Legislativa Projeto de Resolução - 002/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 14/03/2023 às 15:54:05

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-GTF, PC, MD

Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã - SENSEI GILBERTO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PR_altera_regimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilberto Tadeu de Freitas	14/03/2023 15:55:55	1Doc	GILBERTO TADEU DE FREITAS CPF 125.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E59E-054C-CBD0-390D**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 214.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 214.

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 221, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221.

.....
§ 3º Ao vereador é permitida a apresentação de, no máximo, uma moção por reunião.

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 221-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221-A.

.....
§ 3º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, um ofício, verbal ou escrito, por reunião.”

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 14 de março de 2023.

GILBERTO TADEU DE FREITAS
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres pares o presente projeto de resolução, que visa propor algumas alterações à Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

A propositura que ora coloco à apreciação dos nobres pares é necessária e pertinente, tendo em vista que pretende agilizar os trabalhos legislativos.

Certo de contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime do referido projeto de resolução, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GILBERTO TADEU DE FREITAS
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 14 de março de 2023.

Nobres pares,

Encaminho as vossas excelências, o incluso projeto de resolução, que tem por finalidade revogar o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e alterar o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

Atenciosamente,

GILBERTO TADEU DE FREITAS
Vereador UNIÃO BRASIL

As Suas Excelências os Senhores
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Mairiporã – SP.

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 15/03/2023 às 15:07:25

Referido projeto foi incluído no Expediente da 6ª RO, conforme requerimento anexo.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Image_184.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a leitura do Projeto de Resolução nº 02/2023, que revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, no Expediente da 6ª Reunião Ordinária de 2023.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mairiporã, 14 de março de 2023.

Gilberto Tadeu de Farias
Vereador SEME
Gilberto Senzai

Eliomar da Silva Oliveira
Vereador REPUBLICANOS

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 15/03/2023 às 15:14:37

Dr. José,

Tendo em vista que este projeto foi apreciado na Ordem do Dia da 6ª RO, conforme requerimento anexo, solicito que avance as etapas para que possa dar continuidade ao processo.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 15/03/2023 às 15:16:48

Segue requerimento mencionado no despacho anterior.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Image_185.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação do Projeto de Resolução nº 02/2023, que revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, na Ordem do Dia da 6ª Reunião Ordinária de 2023.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mairiporã, 14 de março de 2023.

Gilberto Iadeu de
Vereador DPM
"Gilberto Sensei"

Eliomar da Silva Oliveira
Vereador REPUBLICANOS

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/03/2023 às 08:56:49

Segue o fluxo

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 17/03/2023 às 10:28:15

EDITAL

RESOLUÇÃO

Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 214.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 214.

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 221, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221.

§ 3º Ao vereador é permitida a apresentação de, no máximo, uma moção por reunião.

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 221-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221-A.

§ 3º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, um ofício, verbal ou escrito, por reunião."

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 17 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA

Diretora Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	17/03/2023 11:13:24	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Jose Aparecido Pereira de ...	17/03/2023 11:17:03	1Doc	JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X...
Maria Isabel Mazzilli Cost...	17/03/2023 16:09:20	1Doc	MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8438-22A5-B3E7-D7CE**

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 17/03/2023 às 11:19:30

Bom dia,

Projeto incluído na 6ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 28/03/2023 às 09:10:41

O projeto foi aprovado em primeira e única votação, com os votos contrários dos Vereadores Dori Freitas e Rubens Alves.

Segue edital gerado após a aprovação:

Matéria Legislativa Edital de Resolução - 095/2023 - Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã - PODER LEGISLATIVO

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 20/03/2023 às 11:11:04

EDITAL

RESOLUÇÃO

Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 214.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 214.

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 221, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221.

§ 3º Ao vereador é permitida a apresentação de, no máximo, uma moção por reunião.

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 221-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221-A.

§ 3º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, um ofício, verbal ou escrito, por reunião."

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 20 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA

Diretora Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	20/03/2023 12:54:05	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Maria Isabel Mazzilli Cost...	20/03/2023 16:10:21	1Doc	MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX...
Jose Aparecido Pereira de ...	22/03/2023 11:32:41	1Doc	JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAD1-23C5-FE20-FBB6**

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 28/03/2023 às 09:12:21

Segue publicação feita na imprensa oficial.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

publicacao_Edital_Res_95.pdf



Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².

Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izel, Bairro Guavirítuva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izel, Bairro Guavirítuva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Travessa Quatro é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, -46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izel, Bairro Guavirítuva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792), na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².

Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 95 DE 2023

Revoga o inciso VIII e o § 2º do art. 214 e altera o § 3º do art. 221 e o § 3º do art. 221-A da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faz saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 214.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 214.

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 221, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221.

§ 3º Ao vereador é permitida a apresentação de, no máximo, uma moção por reunião."

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 221-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221-A.

§ 3º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, um ofício, verbal ou escrito, por reunião."

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 20 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

